

142
Duarte

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
GABINETE DO PRESIDENTE

ATO NÚMERO 58/04

De 13 de dezembro de 2004.

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2004.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista as datas festivas de fim de ano,

RESOLVE:

Artigo único- O horário de funcionamento da Câmara Municipal de Araraquara, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2004, será das 08(oito) às 11(onze) horas.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de 2004 (dois mil e quatro).

MÁRIO THUYOSI HOKAMA
Vice-Presidente

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

ARCÉLIO LUIS MANELLI
Diretor Geral

Cunha



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 58/04

De 13 de dezembro de 2004.

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2004.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista as datas festivas de fim de ano,

RESOLVE:

Artigo único- O horário de funcionamento da Câmara Municipal de Araraquara, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2004, será das 08(oito) às 11(onze) horas.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de 2004 (dois mil e quatro).

MÁRIO THUYOSI HOKAMA
Vice-Presidente

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

ARCÉLIO LUIS MANELLI
Diretor Geral